

MAHLE METAL LEVE S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ. Nº 60.476.884/0001-87

NIRE 35.3.0001506.1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da **MAHLE Metal Leve S.A.** (“**Companhia**” ou “**MAHLE**”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** (“**AGO**” ou “**Assembleia**”), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §2º, inciso II e §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), **a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 11:00 horas**, através da plataforma digital *Ten Meetings* (“Plataforma Digital”), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas dos relatórios e pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
2. Examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da Administração e respectivas contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
3. Aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.
4. Deliberar sobre a proposta da Administração da Companhia para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
5. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025.
6. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025.
7. Determinar o valor da remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2025.

Informações Gerais:

1. **Documentos à disposição dos Acionistas:** O manual para participação em Assembleia, contendo a Proposta da Administração da Companhia (“Proposta da Administração”) e

orientações detalhadas para participação na AGO (“Manual para Participação”), bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGO, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na forma prevista na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados na sede social da Companhia, no seu *website* de relações com investidores (<https://ri.mahle.com.br/>), bem como nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br).

2. Participação dos Acionistas na AGO: A AGO será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos acionistas somente poderá ocorrer:

- (a) via Boletim de Voto a Distância (“**Boletim**” ou “**BVD**”), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim, que podem ser acessados nos endereços eletrônicos da Companhia (<https://ri.mahle.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br); ou
- (b) via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGO, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira votar na AGO, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas.

3. Documentos necessários para participação na AGO: Poderão participar da AGO ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores. A comprovação da qualidade de acionista da Companhia deverá ser feita nos termos do artigo 126 da Lei das S.A.

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia via Plataforma Digital deverão acessar o website específico para a Assembleia (<https://assembleia.ten.com.br/144654998>), preencher o seu cadastro e anexar, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia (ou seja, **até o dia 27 de abril de 2025**), os documentos necessários indicados na “**Proposta da Administração e Manual para a Participação de acionistas na Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2025**”. Após o recebimento do e-mail de confirmação da aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista deverá utilizar o *login* e senha cadastrados individualmente para acessar a Plataforma Digital. **Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, a Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não tiverem realizado seu cadastro ou não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.**

4. Documentos de representação dos Acionistas: A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, dispensará a necessidade de envio de cópias

autenticadas, bem como de notariação, consularização, apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos. Documentos em língua estrangeira devem ser acompanhadas de tradução simples. A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital).

- 5. Informações para participação e votação na AGO:** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e/ou envio do BVD, nos termos da Resolução CVM 81, constam do Manual de Participação em Assembleia Geral, contendo a Proposta de Administração da Companhia, e demais documentos disponíveis nos websites da Companhia (<https://ri.mahle.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br).

O acesso à Assembleia será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da Assembleia.

O envio de boletins de voto a distância enviados por meio de **(i)** agentes de custódia ou diretamente à B3, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou **(ii)** escriturador das ações da Companhia; ou, ainda, **(iii)** diretamente à Companhia, dispensam a necessidade de credenciamento prévio. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no Boletim.

- 6. Instalação do Conselho Fiscal:** Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2%.

A DESPEITO DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO VIA PLATAFORMA DIGITAL, A MAHLE RECOMENDA FORTEMENTE AOS SEUS ACIONISTAS A ADOÇÃO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA PARA O EXERCÍCIO DO SEU VOTO NA ASSEMBLEIA.

Mogi Guaçu, 28 de março de 2025.

Peter Paul Wilhelm Grunow
Presidente do Conselho de Administração